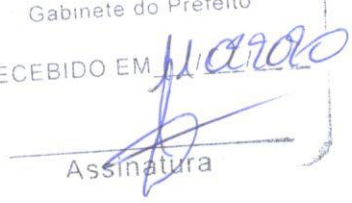


|                                           |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |             |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA<br>MAMORÉ<br>Gabinete do Prefeito<br>RECEBIDO EM <u>11/02/2020</u><br>Assinatura  | (x) Projeto de Lei<br>( ) Projeto de Decreto Legislativo<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Requerimento<br>( ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda | Nº 002/2020 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI Nº 002/CMNM /2020**

**DATA:** 04 de fevereiro de 2020

**AUTORIA:** Mesa Diretora

**“Altera valores na tabela dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.322-GP/2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 33, Inciso I da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário das Deliberações **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** - A tabela de vencimentos dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.322-GP/2018, fica alterado os valores das carreiras, atendendo uma revisão salarial anual de que trata o Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal que é concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré, a contar de 1º de fevereiro de 2020, com o percentual de 4,72%, para o nível I e 4% para os demais níveis do Anexo I e atualização de gratificações e vencimentos dos Anexos II e III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos servidores públicos do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré passaram a vigor conforme os



anexos previstos na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Plenário das Deliberações, em 04 de fevereiro de 2020.



---

**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM



---

**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM



---

**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM

## JUSTIFICATIVA

A valorização do trabalhador depende dos objetivos e visões da administração, além de aspectos referentes à escolaridade, experiência, iniciativa pessoal, pró-atividade, responsabilidade, horários, condições e riscos de trabalho.

Cada função ou cada cargo, dentro da administração, tem seu valor. Esse valor é composto, basicamente, do valor da função em si (em relação às demais áreas) e do valor da função no mercado. Levando em consideração que o estabelecimento dos salários é complexo, sofrendo a interferência de muitas variáveis dentro da administração, pode-se definir o Plano de Cargos e Salários como sendo o gerenciamento eficaz das políticas de remuneração, estrutura e perfis de cargos e planejamento de pessoal dentro das organizações.

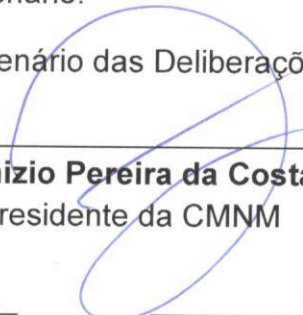
A descrição de cargos permite obter informações que servem para o desenvolvimento favorável do sistema de avaliação dos cargos.

Através da validação do aspecto de cargos e salários, se torna possível estabelecer um programa de remuneração, fornecendo informações que são pertinentes ao desenvolvimento do sistema de avaliação de cargos.

A atualização da referida Tabela da Progressão dos servidores, poderá ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais - Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), muito utilizado pelo Governo como parâmetro para o reajuste de salários em negociações trabalhistas, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como o limite na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário.

Plenário das Deliberações, em 04 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM

  
\_\_\_\_\_  
**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

  
\_\_\_\_\_  
**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/CMNM/2020

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**

| GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO      |                          |          |            |                                              | VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------------------------|--------------------------|----------|------------|----------------------------------------------|------------------------|
| GRUPO OCUPACIONAL<br>NÍVEL SUPERIOR -<br>NS     | FUNÇÃO                   | CARREIRA | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE                                 |                        |
|                                                 | ASSISTENTE JURÍDICO      | VI       | 02         | SUPERIOR + REGISTRO                          | R\$ 2.913,63           |
|                                                 | CONTROLADOR INTERNO      | VI       | 02         | SUPERIOR + REGISTRO                          | R\$ 2.913,63           |
|                                                 | CONTADOR                 | VI       | 02         | SUPERIOR + REGISTRO                          | R\$ 2.913,63           |
|                                                 | PROCURADOR               | VII      | 01         | SUPERIOR + REGISTRO                          | R\$ 4.218,24           |
|                                                 | REDATOR/REVISOR          | V        | 01         | SUPERIOR                                     | R\$ 1.946,88           |
|                                                 | OUVIDOR                  | VI       | 01         | SUPERIOR + REGISTRO                          | R\$ 2.913,63           |
| GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO |                          |          |            |                                              |                        |
| NÍVEL MÉDIO<br>TÉCNICO - NMT                    | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | IV       | 01         | ENSINO MÉDIO + REGISTRO                      | R\$ 1.362,43           |
|                                                 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA   | IV       | 01         | ENSINO MÉDIO COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO | R\$ 1.362,43           |
| GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO COMPLETO         |                          |          |            |                                              |                        |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO- NM                        | AGENTE ADMINISTRATIVO    | III      | 02         | ENSINO MÉDIO COMPLETO                        | R\$ 1.338,22           |

|                                               |                        |     |    |                                  |               |
|-----------------------------------------------|------------------------|-----|----|----------------------------------|---------------|
|                                               | ASSISTENTE LEGISLATIVO | III | 06 | ENSINO MÉDIO COMPLETO            | R\$ 1.338,22  |
|                                               | RECEPCIONISTA          | III | 02 | ENSINO MÉDIO COMPLETO            | R\$ 1.338,22  |
|                                               | ALMOXARIFE             | III | 01 | ENSINO MÉDIO COMPLETO            | R\$ 1.338,22  |
|                                               | OPERADOR DE ÁUDIO      | III | 01 | ENSINO MÉDIO COMPLETO            | R\$ 1.338,22  |
| GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO |                        |     |    |                                  |               |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO- NFII              | MOTORISTA              | II  | 02 | ENSINO FUNDAMENTAL + CNH A/B-C-D | R\$ 1.053,98  |
|                                               | ZELADOR                | I   | 03 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R\$ 1.045,00  |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - NFI              | VIGILANTE              | I   | 04 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R\$ 1.045,00  |
|                                               | SERVEnte               | I   | 03 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R\$ 1.045,00  |
|                                               | COPEIRA                | I   | 03 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R\$ 1.045,00  |
|                                               | SERVIÇOS GERAIS        | I   | 03 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R\$ 1.045,00  |
|                                               | OFFICE BOY             | I   | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO      | R4\$ 1.045,00 |
|                                               |                        |     |    |                                  |               |

**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM

**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 002/CMNM/2020

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOS COMISSIONADOS - NIVEL I

| VAGAS | CARGO                                                           | CÓDIGO | SÍMBOLO | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------|-----------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|--------------|-------------|
| 01    | CHEFE DE GABINETE                                               | CC1    | CG      | 1.045,00   | 1.650,00     | 2.695,00    |
| 01    | DEPARTAMENTO DE<br>CONTABILIDADE/FINANÇAS<br>E RECURSOS HUMANOS | CC2    | DCFRH   | 1.045,00   | 1.600,00     | 2.645,00    |
| 01    | DEPARTAMENTO<br>LEGISLATIVO                                     | CC2    | DL      | 1.045,00   | 1.600,00     | 2.645,00    |
| 01    | DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLADORIA INTERNA                        | CC2    | DCI     | 1.045,00   | 1.600,00     | 2.645,00    |
| 01    | DEPARTAMENTO JURÍDICO                                           | CC2    | DJ      | 1.045,00   | 1.600,00     | 2.645,00    |

Denizio Pereira da Costa  
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima  
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier  
2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 002/CMNM/2020

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO  
CARGOS COMISSIONADOS - NÍVEL II

| VAGAS | CARGO                                     | CÓDIGO | SÍMBOLO | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------|-------------------------------------------|--------|---------|------------|--------------|-------------|
| 01    | ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA                 | CC3    | AP      | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 01    | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                 | CC3    | AC      | 1.045,00   | 116,98       | 1.161,98    |
| 03    | ASSESSORIA LEGISLATIVA                    | CC3    | DL      | 1.045,00   | 116,98       | 1.161,98    |
| 10    | ASSESSORIA PARLAMENTAR                    | CC3    | AP      | 1.045,00   | 116,98       | 1.161,98    |
| 02    | SEÇÃO DE CONTABILIDADE                    | CC4    | SC      | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 01    | SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO        | CC4    | SPA     | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 02    | SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                 | CC4    | SRH     | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 01    | SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E REGISTRO | CC4    | SPER    | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 02    | SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES             | CC4    | SCL     | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 02    | SEÇÃO DE REDAÇÃO/ATAS E ANAIS             | CC4    | SRAA    | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 02    | SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS                  | CC4    | SSG     | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |
| 02    | SEÇÃO DE INFORMÁTICA                      | CC4    | SI      | 1.045,00   | 216,98       | 1.261,98    |

Denizio Pereira da Costa  
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima  
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier  
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 002/CMNM/2020  
ANEXO IV

| ANO                 | 0       | 5       | 7       | 9       | 11      | 13      | 15      | 17      | 19      | 21      | 23      | 25      | 27      | 29      | 31      | 33      | 35      |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| NÍVEL               | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
| CATEGORIA FUNCIONAL |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| I                   | 1045,00 | 1097,25 | 1152,11 | 1209,71 | 1270,19 | 1333,69 | 1400,37 | 1470,38 | 1543,89 | 1621,08 | 1702,13 | 1787,23 | 1876,59 | 1970,41 | 2068,93 | 2172,37 | 2280,98 |
| II                  | 1053,98 | 1106,67 | 1162,00 | 1220,10 | 1281,10 | 1345,15 | 1412,40 | 1483,02 | 1557,17 | 1635,02 | 1716,77 | 1802,60 | 1892,73 | 1987,36 | 2086,72 | 2191,05 | 2300,60 |
| III                 | 1338,22 | 1405,13 | 1475,38 | 1549,14 | 1626,59 | 1707,91 | 1793,30 | 1882,96 | 1977,10 | 2075,95 | 2179,74 | 2288,72 | 2403,15 | 2523,30 | 2649,46 | 2781,93 | 2921,02 |
| IV                  | 1362,43 | 1430,55 | 1502,07 | 1577,17 | 1656,02 | 1738,82 | 1825,76 | 1917,04 | 2012,89 | 2113,53 | 2219,20 | 2330,16 | 2446,66 | 2568,99 | 2697,43 | 2832,30 | 2973,91 |
| V                   | 1946,88 | 2044,22 | 2146,43 | 2253,75 | 2366,43 | 2484,75 | 2608,98 | 2739,42 | 2876,39 | 3020,20 | 3171,21 | 3329,77 | 3496,25 | 3671,06 | 3854,61 | 4047,34 | 4249,70 |
| VI                  | 2913,63 | 3059,31 | 3212,27 | 3372,88 | 3541,52 | 3718,59 | 3904,51 | 4099,73 | 4304,71 | 4519,94 | 4745,93 | 4983,22 | 5232,38 | 5493,99 | 5768,68 | 6057,11 | 6359,96 |
| VII                 | 4218,24 | 4429,15 | 4650,6  | 4883,13 | 5127,28 | 5383,64 | 5652,82 | 5935,46 | 6232,23 | 6543,84 | 6871,03 | 7214,58 | 7575,30 | 7954,06 | 8351,76 | 8769,34 | 9207,80 |

Índice 4.70%  
Demais 4%

Denizio Pereira da Costa  
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima  
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier  
2º Secretário da CMNM